



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Substituto Legal

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

- 165.257 -

FOLHA

- 01 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 04 de outubro de 20 19

IMÓVEL: Apartamento nº 401, localizado no pavimento ático, **Bloco B**, do **JURERÊ SUMMER RESORT**, aprovado pelo projeto nº 41.976, situado na Rua Francisco Gouvea, nº 34, Jurerê, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área real privativa de **103,38m²**, área real de uso comum de divisão proporcional de **52,84m²**, área real total de **156,22m²**, e fração ideal do terreno de **0,009610%** ou **63,91m²**. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 6.649,30m², com as demais características constantes na matrícula nº 41.761. **Inscrição Imobiliária sob nº 23.52.044.0086.049-318.**

PROPRIETÁRIA: **JURERÊ SUMMER RESORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 85.411.254/0001-55, com sede na Francisco Gouveia, nº 34, Edifício Jurerê Summer Resort, Jurerê, Florianópolis/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, matrícula nº **41.761** em 22/11/1995, neste Ofício Imobiliário.

- [Handwritten Signature]*
- () Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
 - () Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
 - () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
 - (x) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
 - () Alexandre Luiz Pires - Escrevente
 - () Rafael Mallmann Leal - Escrevente

Av-1-165257 - 04 de outubro de 2019.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 352.270 em 13/09/2019.

TRASLADO - **Procede-se a esta averbação, para constar o traslado da Averbação da "Av-18" da matrícula nº 41.761 de 12/03/2002:**

"PROTOCOLO OFICIAL Nº: 133.560. Livro 1-K, fls. 172 em 07.03.2002.

Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 452/02, expedido pela 5ª Vara Cível desta Capital, autos nº 023.01.057088-0, em 28.02.2002, para constar que permanecem sob os efeitos da ação cautelar do AV. 17, apenas as **UNIDADES 108 e 303 do Bloco A, UNIDADES 104 e 401 do Bloco B, e UNIDADES 303 e 305 do Bloco C** do empreendimento Jurerê Summer resort, liberando todas as demais unidades." Selo: R\$ 1,95.

Selo(s): FPL65389-IJ39.

- [Handwritten Signature]*
- () Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
 - () Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
 - () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
 - (x) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
 - () Alexandre Luiz Pires - Escrevente
 - () Rafael Mallmann Leal - Escrevente

Av-2-165257 - 04 de outubro de 2019.

Continua no verso.

Documento Assinado Digitalmente por Rafael Mallmann Leal



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Substituto Legal

Escrevente Substituto

Continuação da Matrícula: 165.257

MATRÍCULA

- 165.257 -

FOLHA

01V

VERSO

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 352.270 em 13/09/2019.

TRASLADO - *Procede-se a esta averbação, para constar o traslado da Averbação da "Av-31" da matrícula nº 41.761 de 22/08/2007:*

"PROTOCOLO OFICIAL Nº: 178.938, livro 1-R, fls. 180, em 02.08.2007. *Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº SEFIS/DRF/FNS nº 201, expedido pela Secretaria da Receita Federal em Florianópolis/SC, em 25.07.2007, para constar o Extrato da Relação de Bens e Direitos Para Arrolamento, sobre o imóvel desta matrícula. Vale ressaltar que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21.11.1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, inciso I, da Lei 8.383, de 30.12.1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação. Emolumentos: NIHIL." Selo: R\$ 1,95.*

Selo(s): FPL65387-8M21.

- () Gledi Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
- () Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
- () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
- (x) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
- () Alexandre Luiz Pires - Escrevente
- () Rafael Mallmann Leal - Escrevente

Av-3-165257 - 04 de outubro de 2019.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 352.270 em 13/09/2019.

TRASLADO - *Procede-se a esta averbação, para constar o traslado da Averbação da "Av-34" da matrícula nº 41.761 de 07/11/2008:*

"PROCEDIMENTO INTERNO Nº: 99 em 07/11/2008. *Procede-se a esta averbação para constar que pelo Ofício nº 023030553477-000-001, datado de 11/04/2007, extraído dos autos nº 023.03.055347-7 da Vara de Precatórias Precatório Falência e Concordata da Comarca de Florianópolis/SC, foi determinado pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Maria Terezinha Mendonça de Oliveira, a PENHORA do imóvel desta matrícula. Obs: Pelo Ofício nº 531/2007, foi requerido a Exelentíssima Juíza de Direito a intimação do interessada para que apresente o valor da causa da dívida ou da avaliação para integrar a presente averbação." Selo: R\$ 1,95.*

Selo(s): FPL65386-EZI3.

- () Gledi Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular

Continua na ficha 02

Documento Assinado Digitalmente por Rafael Mallmann Leal



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Substituto Legal

Escrevente Substituto

Continuação da Matrícula: 165.257

MATRÍCULA

- 165.257 -

FOLHA

- 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 04 de outubro de 20 19

- () Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
- () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
- (X) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
- () Alexandre Luiz Pires - Escrevente
- () Rafael Mallmann Leal - Escrevente

R-4-165257 - 04 de outubro de 2019.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 352.270 em 13/09/2019.

TÍTULO: PENHORA - Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação - Processo nº **0001157-67.2017.5.12.0029**, expedido em 06/09/2019, por ordem da Exma. Sra. Karem Mirian Didoné, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Lages/SC, assinado digitalmente por Vera Lucia Machado Cordova, remetido por meio de Malote Digital, pela 2ª Vara do Trabalho de Lages - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, código de rastreabilidade nº 512201914912616.

RECLAMANTE: PAULA KUSTER.

RECLAMADOS: VOLNEI MUNIZ LIMA, inscrito no CPF sob nº 832.012.119-15, e **OUTROS.**

Valor do Débito: R\$ 35.277,87, data do cálculo em 30/06/2018, atualizado para R\$ 36.634,69.

OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.

OBSERVAÇÃO: O Fundo de Reaparelhamento da Justiça foi calculado no valor de R\$ 109,90, à ser pago (Circular nº 66/2014 CGJ/SC). Emolumentos: R\$ 109,23, à ser pago (Circular nº 66/2014 CGJ/SC) - Selo: R\$ 1,95 - ISS: R\$ 5,46.

Selo(s): FPL65391-S0WQ.

- () Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
- () Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
- () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
- (X) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
- () Alexandre Luiz Pires - Escrevente
- () Rafael Mallmann Leal - Escrevente

R-5-165257 - 30 de outubro de 2019.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 354.008 em 22/10/2019.

TÍTULO: PENHORA - Ofício nº **0301280-23.2014.8.24.0090-01-0002** - Processo nº **0301280-23.2014.8.24.0090/01**, expedido em 01/04/2019, por ordem do Exmo. Dr. Alexandre Morais da Rosa, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Norte da Ilha, da Comarca da Capital/SC e Ofício nº **0301280-23.2014.8.24.0090-01-0004**, expedido em 06/05/2019, por ordem do Exmo. Dr. Alexandre Morais da Rosa, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Norte da Ilha, da Comarca da Capital/SC, assinado eletronicamente por Marcia Aurelia

Continua no verso.

Documento Assinado Digitalmente por Rafael Mallmann Leal



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralisc.com.br/validacao>
Informe o código: 0BAA0D0D-ABE5-2FD6992F8808



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Substituto Legal

Escrevente Substituto

Continuação da Matrícula: 165.257

MATRÍCULA

- 165.257 -

FOLHA

02V

VERSO

Digiacomo Lemos, remetido por meio do Malote Digital, pelo Foro Norte da Ilha - Juizado Especial Cível do Norte da Ilha - TJSC, código de rastreabilidade nº 82420195491462.

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JURERÊ SUMMER RESORT, inscrita no CNPJ sob nº 03.044.883/0001-20.

EXECUTADO: VOLNEI MUNIZ LIMA, inscrito no CPF sob nº 832.012.119-15.

Valor da Causa: R\$ 16.866,02, data do cálculo em **04/04/2014**, atualizado para R\$ 22.449,34.

OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.

OBSERVAÇÃO: O Fundo de Reparcelamento da Justiça foi recolhido no valor de R\$ 67,34, Nosso Número: 28346670002445635. Emolumentos: R\$ 109,23 - Selo: R\$ 1,95 - ISS: R\$ 5,46.

Selo(s): FQH13519-639H.

- () Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
- () Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
- () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
- (x) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
- () Alexandre Luiz Pires - Escrevente
- () Rafael Mallmann Leal - Escrevente

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA que esta reprodução é inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI**, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Total de Emolumentos: R\$ 20,00 - Selo(s): R\$ 2,80.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 09 de junho de 2020.

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por:
RAFAEL MALLMANN LEAL - Escrevente

Documento Assinado Digitalmente por Rafael Mallmann Leal



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal

FUM23042-N6OZ

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo